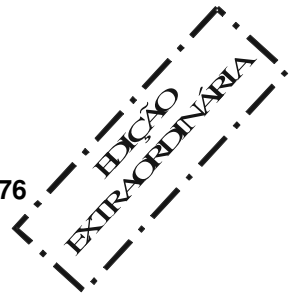




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

1



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora RACHEL DE MORAIS CASTANHA MOURA, CPF nº 570.067.174-34, do Cargo em Comissão de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 101/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º EXONERAR a senhora DEBORA BARROS FERNANDES, CPF nº 997.012.864-72, do Cargo em Comissão de SECRETARIA CHEFE DE GABINETE da Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Queimadas – PB.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 09 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 102/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora DEBORA BARROS FERNANDES, CPF nº 997.012.864-72, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-1, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.
Art. 2º - Compete a Secretaria de Educação, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 103/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora KAMILA CAVALCANTE BARBOSA, CPF nº 705.170.444-39, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE III do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-7, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete III, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 104/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora SAMILIS DE FARIAS BARBOSA, CPF nº 017.388.804-60, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE GABINETE I do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CC-5, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.
Art. 2º - Compete a Assessora de Gabinete I, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 105/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Constitucional do Município de Queimadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor:

R E S O L V E

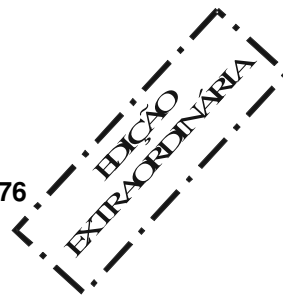
Art. 1º - NOMEAR o senhor ADILSON BARBOSA SILVA, CPF nº 068.957.904-70, para exercer em Comissão o Cargo de COORDENADOR DE SAÚDE II do Município de Queimadas – PB, constante na Estrutura Organizacional da Lei Complementar nº 159/2022, de 25 de janeiro de 2022, símbolo CS-2, com os vencimentos conforme estabelecido na referida Lei e alterações posteriores.
Art. 2º - Compete ao Coordenador de Saúde II, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Queimadas, Estado da Paraíba, em 10 de janeiro de 2025.

DELUSIA BARROS DA SILVA
Prefeita Constitucional



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Mensário Oficial do Município - ANO XXIV – SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA

2



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

INFORMES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE QUEIMADAS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – IPM
Rua João Pessoa, 25 – Vila – Queimadas-PB

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10201/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - IPM E A EMPRESA PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS - IPM, com sede no Estado de Paraíba, Rua: Eunice Ribeiro, 571 – Centro – Queimadas, inscrita no CNPJ /MF sob nº 07.434.768/0001-12, neste ato representada pelo seu titular a Presidente MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REGO LUCENA, brasileira, casada, RG Nº 872209 SSP/PB, CPF Nº 338.561.094-04, residente e domiciliada na rua César Ribeiro, 58 – Centro , Município de Queimadas, Estado da Paraíba, daqui por diante denominada de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Avenida João Cirilo da Silva, 221, Sala 602, Bloco B, Altiplano Cabo Branco, João Pessoa – PB, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.553.129/0001-76, neste ato representada por MARCOS HELDER NUNES VIEIRA, brasileiro, casado, programador, portador do CPF nº. 646.603.624-34 e da Identidade Civil nº. 1.338.404-SSP/PB, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, consoante Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis nº. 8.883, de 08.06.94, nº. 9.648 de 27.05.98 e nº. 9.854, de 27.10.99, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo decorrente do processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação de nº. 002/2023, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº. 10201/2023, instruído na Dispensa de Licitação nº 002/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/03/2023, nos termos previstos em sua Cláusula Décima.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo iniciado a partir de 01/01/2025, findando-se em até 31/12/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO

Fica repactuado o valor abaixo descrito, com base no saldo existente no contrato supracitado.

CÓD	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
1	SISTEMA DE CONTABILIDADE: Sistema de gestão contábil, capaz de controlar toda a gestão da execução orçamentária, financeira e patrimonial do município, disponível em ambiente web. O sistema está atualizado com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, MDF – Manual de Demonstrativos Fiscais e demais ditames legais. Geração de relatórios gerados pelo usuário do sistema, a partir de gerenciador de	MES	12	910,00	10.920,00

	relatório, permitindo exportar para PDF, Word, Excel; Impressão de relatório/gráfico de controle interno com o demonstrativo do atendimento aos limites constitucionais e legais. Contabilização automatizada, integrando aos módulos de gestão tributária, folha de pagamento, patrimônio e estoque, gerando a contabilização automática deles. O sistema pode enviar todos os documentos e relatórios para serem assinados digitalmente, na plataforma de assinatura do órgão, identificando números do documento, unidade orçamentária, unidade gestora, favorecido, valor do documento, data do documento, todos os documentos e relatórios emitidos, individual ou em lotes, com certificado digital, respeitando os padrões da ICP-Brasil.				
3	SISTEMA DE FOLHA DE PAGAMENTO: Sistema de gestão de pessoal de interface amigável permitindo o controle de forma integrada e eficiente todas as etapas do gerenciamento de pessoal. Cadastro completo do servidor, seus históricos de atos de admissão, afastamentos e demissões, gerenciamento dos servidores, compreendendo o cadastro do servidor, geração de folha de pagamento, geração de arquivos bancários, informes de rendimentos entre outros.	MES		12	500,00
					6.000,00
Total:					16.920,00

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é R\$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentos e vinte reais), referente à prorrogação contratual, no período de 01/01/2025, findando-se em até 31/12/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação:

03.001 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
09 272 1013 2073 DESPESAS ADMINISTRATIVAS DO RPPS
3390.39 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Senhora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Queimadas-PB, exarada na Dispensa de Licitação nº. 002/2023, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II e IV da Lei nº. 8.666/93 e item 7 da Instrução Normativa MARE nº. 18, de 22 de dezembro de 1997.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Queimadas.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Queimadas/PB, 27 de dezembro de 2024.

MARIA DO SOCORRO DE SOUZA REGO LUCENA
Presidente do Instituto de Previdência Municipal – IPM
CONTRATANTE

PUBLIC SOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.
CNPJ nº 07.553.129/0001-76
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

